



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: a referida aprovação se faz necessária para a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Solicitamos ainda, que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência especial.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

JOSÉ LUIS NIERI
Prefeito

Exmo.Sr.
JEDSON PANEGASSI
DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores
NESTA



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa criar um crédito adicional especial por anulação de dotação no orçamento de 2025, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

O projeto se faz necessário para ajuste do orçamento tendo em vista que algumas obras com previsão de liquidação no ano de 2024, não foram integralmente concluídas, pelo que se impõe a previsão de dotação para tal fim no exercício de 2025, quando as obras ainda estarão em fase de execução e liquidação.

As reduções se referem às dotações de obras de infraestrutura e aquisição de veículo que mesmo com as alterações se manterá suficiente para a realização do anteriormente previsto.

Por todo o exposto, faz-se necessária a presente suplementação por anulação de dotação de forma a adequar o orçamento municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

JOSÉ LUIS NIERI, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4605	02.11.01.27.812.0011.1.731.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 150.000,00
4610	02.12.01.23.695.0012.1.831.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 60.000,00
2186	02.15.01.08.241.0015.2.076.3.3.50.43.00-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 220.000,00
	TOTAL	R\$ 430.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento do exercício de 2025:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1262	02 11 01 27 812.0011 1 226.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
5007	02.11.01.27.812.0011.1.730.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
4712	02.11.01.27.812.0011.1.682.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 50.000,00
4415	02.12.01.23.695.0012.1.697.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 60.000,00
2203	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.3.50.43.00-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 142.000,00
1987	02.15.01.08.244.0015.2.052.3.3.90.39.00-01 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 78.000,00
	TOTAL	R\$ 430.000,00

ARTIGO 3º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

ARTIGO 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira (SP), 19 de novembro de 2024.

JOSÉ LUIS NIERI
Prefeito Municipal

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.731	Infraestrutura da Praça de Esportes Alcides Gritti no bairro Kobayashi (F. R. 01)	R\$	150.000,00
1.831	Implantação de Ciclo faixa – Orla do Rio Jaguari (F. R. 01)	R\$	60.000,00
2.076	Manutenção do CREAS (F. R. 01)	R\$	220.000,00
Total.....		R\$	430.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.226	Infraestrutura do Estádio Municipal – Fase I (F. R. 01)	R\$	50.000,00
1.730	Infraestrutura da Quadra Vanderlei Moreira dos Santos no Bairro Jardim Andrade (F. R. 01)	R\$	50.000,00
1.682	Aquisição de Veículo Secretaria de Esportes (F. R. 01)	R\$	50.000,00
1.697	Construção de Praça/Área de Lazer – Jd. Andrade (F. R. 01)	R\$	60.000,00
2.037	Manutenção da Divisão de Cultura, Eventos e Coordenadoria do Centro Cultural (F. R. 01)	R\$	142.000,00
2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (F. R. 01)	R\$	78.000,00
Total.....		R\$	430.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CA5-C2C0-45C4-8A2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ LUIS NIERI (CPF 102.XXX.XXX-29) em 27/11/2024 08:53:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/4CA5-C2C0-45C4-8A2A>